EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA _ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL JOAO MENDES JUNIOR DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELLI, empresa de direito privado, registrada no CNPJ nº. 14.117.320/0001-30, com sede a Rua Croata, nº. 24, Vila Ipojuca, São Paulo, neste ato representada por seu socio **KLEBER DE SOUZA FELIX**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.375.479-9, devidamente inscrito no CPF nº 520.246.608-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente nº 505, apto 41, São Paulo/SP, CEP 02039-020, por seu procurador devidamente constituído (documento n. 1), com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, vem a sua presença requerer o deferimento da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expondo e requerendo o que se segue.

I - FATOS

A requerente, constituída em 23 de janeiro de 2015, sob a forma de sociedade empresarial Limitada Unipessoal, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo/Jucesp, conforme documento n. 2, em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

A sociedade em questão possui como atual objetivo de suas atividades DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, atuando principalmente através de licitações publicas, inclusive com contratos públicos ativos.

Tendo ainda, alguns contratos ativos, com os entes públicos, são esses, abaixo relacionados:

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
61.072.898/0001-06	AGUAS PETROPOLIS PAULISTA LTDA	fixo mensal	002/2014	01/11/2014	31/10/2024
01.263.896/0005-98	MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - INPE	fixo mensal	4014274	25/03/2019	25/03/2024
18.910.028/0001-21	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	fixo mensal	009/2019	04/06/2019	04/06/2024
10.882.594/0006-70	IFSP - SAO ROQUE	fixo mensal	04-329/2019	28/08/2019	27/08/2024
51.597.300/0001-30	PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	fixo mensal	201910-1	01/10/2019	31/01/2024
51.597.300/0001-30	PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	fixo mensal	201911-1	07/11/2019	31/01/2024

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
46.374.500/0016-70	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS - HGA	fixo mensal	001/21	01/02/2021	01/11/2024

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
43.052.497/0009-51	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	dias trabalhados	20.798-6/2021	19/02/2021	18/02/2026

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
46.374.500/0045-05	FED-INSTITUTO ADOLFO LUTZ - RIO CLARO	fixo mensal	015/2021	17/07/2021	17/07/2026
26.474.056/0010-62	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	fixo mensal	004/2021	11/09/2021	11/09/2024

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
56.024.581/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (PROCON)	fixo mensal	181/2021	16/12/2021	16/12/2024
10.882.594/0033-42	IFSP - CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA	fixo mensal	03.750/2022	21/06/2022	20/06/2024
00.348.003/0116-60	EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CAMPINAS	fixo mensal	7819785	06/11/2022	06/11/2024
10.882.594/0019-94	IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA	fixo mensal	09578/2022	10/11/2022	09/11/2024
10.882.594/0025-32	IFSP - CAMPUS BOITUVA	fixo mensal	14-710/2022	01/01/2023	31/12/2024
10.882.594/0032-61	IFSP - CAMPUS SOROCABA	fixo mensal	13-749/2022	15/01/2023	14/01/2025

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
26.989.715/0033-90	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - MOGI DAS CRUZES	fixo mensal	009/2023	24/03/2023	21/09/2025
26.989.715/0033-90	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - GUARULHOS	fixo mensal	008/2023	27/03/2023	24/09/2025
26.989.715/0033-90	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - SANTOS	fixo mensal	010/2023	27/03/2023	24/09/2025
26.989.715/0033-90	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - SÃO BERNARDO DO CAMPO	fixo mensal	011/2023	27/03/2023	24/09/2025
26.989.715/0033-90	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - BARUERI	fixo mensal	012/2023	27/03/2023	24/09/2025

CPF/CNPJ do Tomador	Razão Social do Tomador	valor	Contrato	INICIO	ENCERRAMENTO
10.882.594/0001-65	IFSP - CAMPUS ILHA SOLTEIRA	fixo mensal	24.154/2023	01/04/2023	31/03/2024
10.882.594/0001-65	IFSP - CAMPUS TUPÃ	fixo mensal	22.154/2023	03/04/2023	02/04/2024
10.882.594/0023-70	IFSP - CAMPUS BARRETOS	fixo mensal	08.583/2023	09/06/2023	08/06/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

II – DIREITO

A – CRISE E MEDIDAS TOMADAS

Como anteriormente exposto, a requerente se figura como uma empresa de destaque no seu segmento, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, que sempre gozou do melhor conceito na praça junto às organizações especializadas em crédito e junto a seus próprios contratantes.

Pois tradicionalmente sempre manteve os pagamentos de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade produtiva brasileira.

Os recursos financeiros contraídos junto a entidades financeiras, tão importantes para honrar os seus compromissos quotidianos, tornaram-se fonte de grandes problemas, uma vez que se autoconsumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.

Em último esforço envidado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

Dentre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a diminuição do quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área administrativa.

Não obstante a tudo, porém, é fundamental que a requerente, além de outras medidas, conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo, que, mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, poderá ser ajustado para que os desembolsos necessários sejam compatíveis com seu faturamento e sua geração de caixa, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para a completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da requerente pode verificar-se quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade industrial são inspiradores de total e absoluto respeito, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

B – RELACAO DE DOCUMENTOS REQUERIDO PELA LRF

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na forma do parágrafo 2.º do art. 51 da Lei de Falencias, ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Esclarece que são seus credores da Recuperada:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

a) BANCO ITAU;
b) BANCO BRADESCO;
c) BANCO DO BRASIL;
d) BANCO CEF;
e) BANCO SOFISA;
f) BANCO SICRED;
g) BANCO IUGU;
h) BANCO PARATI;
i) BANCO NEON;
j) SABESP;
k) ALINE MIDIA SOCIAL;
l) BELLRISK TECNOLOGIA DE COMUNICAO;
m) CARTAO ONN;
n) CATHO EMPRESAS;
o) CENTRO ESTETICA AUTOMOTIVA IMPECAEL;
p) CLÍNICA PSICO EM ACAO;
q) COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS;
r) SINDICATOS EM SÃO PAULO/SP;
s) CORREIOS;
t) DENTALPAR;
u) ÁGUA;
v) FABIO BRANDAO ASSESSORIA;
w) FENIXMED;
x) FIGUEIRA DE ALMEIDA;
y) FORTGUACU;
z) GREENFORT CONFECCOES;
aa) INELTEC TECNOLOGIA;
bb) KALUNGA;
cc) LAVANDERIA MOEMA;
dd) LOTUS CENTRO DE FORMACAO;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

ee) ALUGUEL;

ff) MG CARDINALI CLÍNICA;

gg) MOVIDA VEICULOS;

hh) NN REC DE CRÉDITO;

ii) PARTNER TELECON;

jj) PRON ALARMES

kk) SAVIAN CONTABILIDADE;

ll) SKYMAIL SOFTWARE

mm) ÚNICA SAUDE;

nn) VIVO S/A;

Apresenta a relação integral de seus empregados, na forma do inciso IV do art. 51 da Lei de Falências.

Apresenta certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, na forma do inciso V do art. 51 da Lei de Falências

No tocante aos bens particulares dos seus sócios controladores e dos seus administradores, atendendo-se ao inciso VI do art. 51 da Lei de Falências, declara neste ato não possuir bens a serem declarados.

Apresenta, ainda, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias (ver inciso VII do art. 51 da Lei de Falências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

Apresenta, mais, certidão expedida pelo cartório de protestos (inciso VIII do art. 51 da Lei de Falências), bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista (inciso IX do art. 51 da Lei de Falências), constando apenas um protesto no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CENPROT SP — CENTRAL DE PROTESTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | CARTÓRIOS DE PROTESTO SP — INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB

CREDOR | DEVEDOR | MEUS PEDIDOS | O QUE DESEJA FAZER? | ATENDIMENTO | ENTRAR | PRIMEIRO ACESSO?

QUEM SOMOS | ACESSO RÁPIDO | VOCÊ SABIA? | BLOG DA CENPROT-SP | DÚVIDAS FREQUENTES | AVISE-ME!

Protocolo da Consulta: 0092306066
Documento Pesquisado: 14.117.320/0001-30
A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado
ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

NOVA CONSULTA

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SP — **CONSTAM PROTESTOS** nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%
Ver Detalhes

FONTE: IEPTB - SP - CARTÓRIOS DE PROTESTO DO ESTADO DE SÃO PAULO — CARTÓRIOS DE PROTESTO SP

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Protestos	+Info
SP	SAO PAULO	9. TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	1	

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar** débitos.

CERTIDÃO

CANCELAMENTO

Orientações para

9. TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Endereço do cartório: PRACA DR. JOAO MENDES, 52 - 2 SOBRELOJA CENTRO, SAO PAULO - SP - Telefone: 11 32933400

Quantidade de protestos: 1 • **Valor protestado: R$** R$ 500,00

Documento	Valor protestado	Valor para Cancelamento	Valor para Quitação	Observações
14.117.320/0001-30	R$ 500,00	R$ 99,36	-------	Orientações para regularizar sua restrição **CLIQUE AQUI E SAIBA COMO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

Por fim, requer o deferimento da assistência judiciaria gratuita ante a total e completa falta de recursos, ou alternativamente o pagamento ao final da acao, vez que a empresa demonstrou sua total falta de recursos financeiros neste momento.

III- DA LIMINAR DE URGÊNCIA

Diversos entes públicos, estão retendo indevidamente valores devidos para a Autora de "modo cautelar " e irregular, valores estes que impedem de pagar seus credores e empregados, razão pela qual requer liminar de urgência para determinar que tais entes públicos **se abstenham de reter indevidamente os valores devidos,** sob tal alegação, vez que tal pratica esta " quebrando" as finanças da Autora, isso ocorre com os contratos com o SESI/SENAI, SME, DER, PAULA SOUZA, entre outros. (documentos em anexo).

IV - PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o processamento da presente Recuperação Judicial nos termos da Lei n. 11.101/2005 (art. 52)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

b) nomear administrador judicial devidamente habilitado para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei n. 11.101/2005

c) determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente recuperação judicial

d) a suspensão legal de 180 dias, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas requerentes até ulterior deliberação deste juízo (art. 52, III e art. 6º)

e) autorização para que as requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente recuperação judicial

f) a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado de São Paulo, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial

g) expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial

h) concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.

i) Liminar de urgência para que os entes públicos se abstenham de reter as faturas que devem para a Autora, prejudicando dessa forma o pagamento de seus credores e empregados;

ii) Deferimento da assistência judiciaria gratuita ante a total e completa falta de recursos, ou alternativamente o pagamento ao final da acao, vez que a empresa demonstrou sua total falta de recursos financeiros neste momento;

Dá-se à causa o valor de R$ 2.275.466,88 (dois milhões, duzentos e setenta cinco mil, quatrocentos e sessenta seis reais e oitenta oito centavos) para meros efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente

CRISTIANO LUISI RODRIGUES

OAB/SP 187.096

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO LUISI RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 15:41 , sob o número 10094726220248260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código Nq2l3wun.